Diário Oficial da União - Nº 227 - Seção 1 - págs. 142 A 145

CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
ATA DA 375ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2015

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e quinze, na sala de reuniões da CCR/MPM, na Sede da Procuradoria-Geral da Justiça Militar, em Brasília, Setor de Embaixadas Norte, Lote 43, reuniu-se a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Militar. Presentes os Membros, Subprocuradores-Gerais da Justiça Militar: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz (Coordenador), Dr. José Garcia de Freitas Júnior Dra. Anete Vasconcelos de Borborema (Membros). Aberta a Reunião às 15h40, o Coordenador agradeceu a presença de todos. 1. MANIFESTAÇÕES:

1.1 Processo: Inquérito Policial Militar 0000075- 16.2015.7.03.0203. (MPM 2678/2015).
Origem: 2ª Auditoria da 3ª CJM. Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: IPM ENCAMINHADO PELO JUIZ-AUDITOR SUBSTITUTO DA 2ª AUDITORIA DA 3ª CJM POR NÃO CONCORDAR COM REQUERIMENTO DO MPM DE ARQUIVAMENTO DO FEITO. No caso, comprovada autoria e materialidade do fato, que consistiu em lesão corporal culposa, devida é a instauração da Ação Penal Militar. Pela designação de outro membro do MPM para oferecimento da denúncia, afastando-se o arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, deixou de confirmar a promoção de arquivamento e decidiu pela designação de outro Membro do MPM para oferecer Denúncia contra o Cabo do Exército Renan Malaquias Rodrigues.

1.2 Processo: Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar - PAVPM 0000049-23.2015.1201. (MPM 2574/2015).
Origem: 1ª PJM São Paulo - 2º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRI- SIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO. 2ª COMPA- NHIA DE COMUNICAÇÃO LEVE. CAMPINAS/SP. Atividade extrajudicial da 1ª PJM em São Paulo - 2º Ofício Geral. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação das instalações às exigências legais. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o RelatórioeoVoto da Relatora, decidiu ho- mologar o arquivamento.

1.3. Processo: Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar - PAVPM 0000027-68.2015.1901. (MPM 2919/2015).
Origem: PJM Campo Grande - 1º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRI- SIONAL DO EXÉRCITO BRASILEIRO. 9º GRUPO DE AR TILHARIA DE CAMPANHA - 9º GAC. NIOAQUE/MS. Atividade extrajudicial da PJM em Campo Grande - 1º Ofício Geral. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Não houve recomendações específicas, uma vez que foi verificado o bom estado geral de conservação das insta lações carcerárias. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o RelatórioeoVoto da Relatora, decidiu ho- mologar o arquivamento.

1.4. Processo: Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar - PAVPM 0000145- 69.2015.1105. (MPM 2743/2015).
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: INSPEÇÃO CARCERÁRIA JUNTO AO 21º GAC, NITERÓI/RJ. Na data da visita ministerial, não havia nenhum recluso. Providência quanto à estrutura física do cárcere atendida. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.5. Processo: Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar - PAVPM 0000047-24.2015.1201. (MPM 2575/2015).
Origem: 1ª PJM São Paulo - 2º Ofício Geral
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: INSPEÇÃO CARCERÁRIA NO 28º BATA- LHÃO DE INFANTARIA LEVE DA 11ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE, DE CAMPINAS/SP. Estrutura física da carceragem em excelentes condições. Tratamento humanitário dos detentos previsto em normas internas. Procedimento administrativo escorreito. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.6. Processo: Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar - PAVPM 0000086-26.2015.1501. (MPM 2943/2015).
Origem: PJM Curitiba - 1º Ofício Geral.
Relator: José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. VE- RIFICAÇÃO DE INSTALAÇÕES PRISIO- NAIS DA AERONÁUTICA. 2º CENTRO IN- TEGRADO DE DEFESA AÉREA E CON- TROLE DE TRÁFEGO AÉREO - CINDACTA II. CURITIBA/PR. Atividade extrajudicial da Procuradoria da Justiça Militar em Curitiba/PR. Controle externo da Polícia Judiciária Militar. Adequação das instalações e cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares destinadas aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.7. Processo: Procedimento Administrativo 0000168-09.2015.1105. (MPM 2543/2015).
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especia- lizado.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSTRUÇÃO PROVISÓRIA DE DESER- ÇÃO MILITAR. PRÁTICA DO CRIME DE DESERÇÃO. AUSÊNCIA DE IRREGULA- RIDADE. JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO NA INSTÂNCIA. Homologa-se o arquivamento do Procedimento Administrativo de comunicação de Instrução Provisória de Deserção na ausência de irregularidade.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o RelatórioeoVoto da Relatora, decidiu ho- mologar o arquivamento.

1.8. Processo: Procedimento Administrativo 0000192-94.2015.1105. (MPM 2793/2015).

Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especia- lizado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: APF. CIVIS QUE SE RECUSARAM A CUMPRIR ORDEM LEGAL DE AUTORI- DADE MILITAR COM INCIDÊNCIA NOS ARTIGOS 299 (DESA CATO), 177 (RESISTÊNCIA À PRISÃO) E DESOBEDIÊNCIA A ORDEM LEGAL DE AUTORIDADE (301), TODOS DO CPM. Procedimento escorreito dentro dos lineamentos legais observados pelo órgão ministerial para seu mister de controle externo da atividade da polícia judiciária militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.9. Processo: Procedimento Administrativo 0000161-61.2015.1105. (MPM 2675/2015).
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especia- lizado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: EXPEDIENTE DE COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE AUTUADO COMO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. Lavrado e conduzido em obediência aos dispositivos legais. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.10. Processo: Procedimento Administrativo 0000160-10.2015.1106. (MPM 2598/2015).
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: APF. CIVIL PRESO EM FLAGRANTE DELITO POR TER SE APRESENTADO FAR- DADO NO PORTÃO PRINCIPAL DO DE- PÓSITO CEN

TRAL DE MUNIÇÃO EM PARACAMBI/RJ. Crimes previstos nos artigos 172 e 318 do CPM. Procedimentos realizados pelos militares e expediente resultante (APF) adstritos às normas legais pertinentes. APF remetido ao juízo competente. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1 . 11 .Processo: Procedimento Administrativo 0000174-06.2015.1105. (MPM 2744/2015).
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: CIVIL PRESO EM FLAGRANTE DELITO, DURANTE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA REALIZADA POR MILITARES DO EXÉRCITO NA AV. DUQUE DE CAXIAS, EM FRENTE À OM. Procedimentos realizados pelos militares e expediente resultante (APF) adstritos às normas legais pertinentes. APF remetido ao juízo competente. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.12. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000038-77.2015.1201. (MPM 2589/2015).
Origem: 1ª PJM São Paulo - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: PEÇA DE INFORMAÇÃO. NOTÍCIA DE FATO. REPRESENTAÇÃO DE CIVIL CONTRA O SFPSC/2. INDEFERIMENTO DE PEDIDO

DE REGISTRO DE ARMA. RECON- SIDERAÇÃO DO DESPACHO NEGATIVO E CONCESSÃO DO CR. Prejudicialidade da Representação de

civil contra o Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados do Exército/2, em face da reconsideração da Administração Militar em conceder-lhe o

Certificado de Registro. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.13. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000012-45.2015.1701. (MPM 1372/2015).
Origem: PJM Recife - 3º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. IPM. PEDIDO DE REABERTURA DAS INVESTIGAÇÕES PROCEDIDAS EM IPM. AUSÊNCIA DE NOVOS ELEMENTOS DE PROVA. MANU- TENÇÃO DO ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. Impõe-se a manutenção do arquivamento do IPM na hipótese de ausência de novas provas aptas a desencadear nova investigação.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o RelatórioeoVoto da Relatora, decidiu ho- mologar o arquivamento.

1.14. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000232-98.2014.1106. (MPM 1804/2015).
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: MILITAR, SOLDADO, LICENCIADO QUANDO EM TRATAMENTO MÉDICO. DEFERIMENTO DO PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA PELA JUSTIÇA FEDERAL COM REINTEGRAÇÃO ÀS FILEIRAS COMO ADIDO. Representação feita ao MPF asseverando descumprimento de decisão judicial Por Comando de OM. Declínio de atribuições pelo MPF em favor do MPM. As res- postas às diligências encetadas pelo MPM não delimitam a configuração de ilícitos penais castrenses. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.15. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000017-33.2015.1106. (MPM 2544/2015).
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especia- lizado.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: PEÇA DE INFORMAÇÃO. NOTÍCIA DE FATO. DENÚNCIA ANÔNIMA. PRÁTICA DE ATIVIDADE COMERCIAL PRIVADA POR OFICIAL DO EXÉRCITO. INVESTI- GAÇÃO DE SUPOSTO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. Investigação contra Oficial do Exército (2º Tenente QAO) pos suidor de rede de farmácias. Exercício ilegal do comércio (artigo 204 do Código Penal Militar) em sociedade com civis, e enriquecimento ilícito. Instau ração de Inquérito Policial Militar pelo Comando Militar do Leste. Desnecessidade de prosseguir a investigação direta em face da abertura do IPM. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.16. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000011-27.2015.1303. (MPM 1666/2015).
Origem: PJM Santa Maria - 1º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.

Ementa: NOTÍCIA DE FATO. EX-MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO. CRIME MILI- TAR. DANOS MORAIS. FATOS JÁ INVES- TIGADOS.

SUPOSTA OCORRÊNCIA DE MAUS-TRATOS NO ÂMBITO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO. ARQUIVA

MENTO. Homologa-se o arquivamento da Peça de Informação, vez que os fatos aqui tratados já foram apurados em outro Procedimento e não houve

fatos novos aptos a deflagrar uma nova investigação.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o RelatórioeoVoto da Relatora, decidiu ho- mologar o arquivamento.

1.17. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000017-73.2015.1901. (MPM 2413/2015).
Origem: PJM Campo Grande - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTICIANTE DECLARADO INCAPAZ. LI- CENCIADO POR DETERMINAÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPO GRAN- DE/MS. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO À FORÇA TERRESTRE. REPRESENTAÇÃO JUNTO À PF DE CAM- PO GRANDE/MS. DENÚNCIA CONTRA SUPE

RIOR HIERÁQUICOS DE SUPOSTA PRÁTICA DE FALSIDADE IDEOLÓGICA. IMPROCEDÊNCIA DA NOTÍCIA. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.18. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000250-89.2014.1106. (MPM 2351/2015).
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. PEÇA DE INFORMA- ÇÃO. REPRESENTAÇÃO DE JORNALIS- TA. SUPOSTA PRÁTICA DE PROPAGAN- DA PARTIDÁ RIA EM RECINTO DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO MILITAR. Divulgação de mídia na Internet (Youtube.com), com suposta manifestação política de parlamentar em recinto da Academia Militar. Incidente isolado. Atitude imprevisível e informal. Improcedência. Recomendação do MPM. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.19. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000044-68.2015.1106. (MPM 0827/2015).
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especia- lizado.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. TRÁFICO DE DROGAS. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DA PRÁTICA DE CRIME MILITAR. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. HOMOLOGAÇÃO. Homologa-se o declínio de atribuições para o Ministério Público Estadual

na hipótese de ausência de indícios da prática de crime militar.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o RelatórioeoVoto da Relatora, decidiu ho- mologar o declínio de atribuições em favor do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, devendo ser comunicada a homologação ao órgão declinado (MPRJ).

1.20 Processo: Notícia de Fato (PI) 0000138-24.2015.1105. (MPM 2255/2015).
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: CÓPIA DO RELATÓRIO DA AUDITORIA ESPECIAL REALIZADA EM ORGANIZA- ÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO. REMESSA DO 2º OF/2ª PJM BRASÍLIA AO 5º OF/PJM/RIO DE JANEIRO. Auditoria Especial. Verificar irregularidades no emprego de recursos públicos. Fatos objeto de apuração em procedimentos investigatórios próprios, em tramitação na 4ª, 5ª e 6ª PJM's Rio de Janeiro. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.21 Processo: Notícia de Fato (PI) 0000015-56.2015.2101. (MPM 2850/2015).
Origem: 1ª PJM Brasília - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTICIA DE FATO. PEÇA DE INFORMA- ÇÃO. REPRESENTAÇÃO ANÔNIMA DE PRAÇA CONTRA SUPERIOR. SUPOSTO ABUSO HIE RÁRQUICO. Representação apócrifa ao Serviço de Atendimento ao Cidadão do MPM. Alegação de abuso hierárquico. Completa falta de elementos mínimos para lastrear a investigação direta. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.22 Processo: Notícia de Fato (PI) 0000001-72.2015.2001. (MPM 1626/2015).
Origem: PJM Fortaleza - 2º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. MATERIAIS APREENDIDOS PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. DOAÇÃO ÀS FORÇAS ARMA- DAS. DESVIO. INOCORRÊNCIA. ARQUIVAM E N TO . Homologa-se o arquivamento da Peça de Informação na hipótese de ausência de crime m i l i t a r.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o RelatórioeoVoto da Relatora, decidiu ho- mologar o arquivamento.

1.23 Processo: Notícia de Fato (PI) 0000020-05.2015.2101. (MPM 2207/2015).
Origem: 1ª PJM Brasília - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: REPRESENTAÇÃO DE EX-MILITAR. ALE- GAÇÃO DE INCAPACIDADE FÍSICA EM DECORRÊNCIA DO SERVIÇO MILITAR NA AMAZÔ NIA. 3ª CIA DE FUZILEIROS DE SELVA. Matéria objeto de. procedimento investigatório ora arquivado. Arquivamento homologado
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.24 Processo: Notícia de Fato (PI) 0000033-44.2015.2102. (MPM 2471/2015).
Origem: 2ª PJM Brasília - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. PEÇA DE INFORMA- ÇÃO. REPRESENTAÇÃO DE CIVIL CON- TRA O SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS DO EXÉRCITO - SFPC. DESDOBRAMENTO DE INVESTIGAÇÃO ARQUIVADA NA PJM DE PORTO ALEGRE. Remessa de peças extraídas de Procedimento Extrajudicial noticiando supostas irregularidades na Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados do Exército

- DFPC e Sistema de Gerenciamento Militar de Armas - SIGMA. Equívocos administrativos no atendimento eletrônico causados por demanda extraordinária de pedidos acumulados - 81.408 em 2014. Atuação da Administração Militar para correção do sistema. Matéria do âmbito administrativo sem repercussão penal. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.25 Processo: Notícia de Fato (PI) 0000002-23.2015.2001. (MPM 1405/2015).
Origem: PJM Fortaleza - 3º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. MATERIAIS APREENDIDOS PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. DOAÇÃO ÀS FORÇAS ARMA- DAS. DESVIO. INOCORRÊNCIA. ARQUIVAM E N TO . Homologa-se o arquivamento da Peça de Informação na hipótese de ausência de crime m i l i t a r.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o RelatórioeoVoto da Relatora, decidiu ho- mologar o arquivamento.

1.26 Processo: Notícia de Fato (PI) 0000150-18.2015.1105. (MPM 2542/2015).
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especia- lizado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO PROVINDA DO MPF/RJ. AUTUAÇÃO PELA 5ª PJM/RJ. DE- NÚNCIA DE ESPOSA DE MILITAR. ESCALA DE SERVIÇO DESUMANA, COM JORNADA DE 12 DIAS SEM FOLGA. FUZILEIROS NAVAIS INTE- GRANTES DA FORÇA DE PACIFICA ÇÃO DO COM PLEXO DE FAVELAS DA MARÉ. Excepcionalidade da missão. Ausência de quaisquer indícios de prática criminosa nos fatos rela tados. Arquivamento homologado. Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquiva -mento

1.27. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000036-91.2015.2102. (MPM 2874/2015).
Origem: 2ª PJM Brasília - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. RE- PRESENTAÇÃO DE PRAÇA CONTRA SU- PERIOR HIERÁRQUICO. SUPOSTA INOB- SER VÂNCIA DE DISPENSA MÉDICA. Recomendação de Dispensa pelo médico da OM não acolhida pelo Comando. Reconhecido o equívoco do Comando em escalar praça para serviço de guarda quando havia dispensa sanitária. Não concretização do serviço. Inexistência de crime militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.28. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000004-13.2015.2101. (MPM 1016/2015).
Origem: 1ª PJM Brasília - 3º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. INJÚRIA. INSTAURAÇÃO DE IPM. AUSÊNCIA DE INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DA PEÇA DE INFORMAÇÃO. ARQUIVAMENTO. Instaurado o competente Inquérito Policial Militar, não há mais interesse jurídico no prosseguimento da Notícia de Fato. Arquiva mento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o RelatórioeoVoto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.29. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000038-95.2014.1301. (MPM 0741/2015).
Origem: PJM Porto Alegre - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARI- DADES LICITATÓRIAS EM CONTRATOS FIRMADOS ENTRE O COMANDO DE RE- GIÃO MI

LITAR E EMPRESA COMERCIAL. Parecer técnico acostado aos autos verificou discrepância em relação ao serviço referente à Nota Fiscal. Ausência

de ilícito penal castrense. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.30. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000024-81.2015.1202. (MPM 2315/2015).
Origem: 2ª PJM São Paulo - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. PEÇA DE INFORMA- ÇÃO. REPRESENTAÇÃO DE CIVIL CON- TRA O SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS. Supostas irregularidades atribuídas ao SFPC/2-08 (Campinas/SP) no decorrer de vistoria de coleção de armas. Apreensão de armas e apetrechos por descumprimento de normas do R-105. Esclarecimentos convincentes prestados pela autoridade militar. Improce dência da denúncia. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.31. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000022-76.2015.1301. (MPM 1561/2015).
Origem: PJM Porto Alegre - 1º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. REITERAÇÃO DE RE- PRESENTAÇÃO JÁ EFETUADA OUTRAS VEZES E ARQUIVADA POR INEXISTÊNCIA DE INDÍ CIOS DE CONDUTA CRIMI- NOSA. AUSÊNCIA DE NOVOS ELEMENTOS DE PROVA. ARQUIVAMENTO. Tratando-se de mera reiteração de re presentação já efetuada outras vezes e arquivadas por ausência de provas, impõe-se o arquivamento da peça inicial em face da inexistência de novos elementos probatórios que possam subsidiar a continuidade do trâmite administrativo.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o RelatórioeoVoto da Relatora, decidiu ho- mologar o arquivamento.

1.32. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000004-04.2015.2201. (MPM 2109/2015).
Origem: PJM Manaus - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: RELATO DE PORTA-VOZ INOMINADO SOBRE POSSÍVEL ABUSO SEXUAL SOFRIDO POR MENOR, FIGURANDO COMO SUPOSTO AU TOR SOLDADO DO EXÉRCITO RESIDENTE EM JAPURÁ/AM. Ausência de ilícito penal castrense. Arquivamento na instância quanto ao suposto delito militar e declínio de atribuições em favor do Ministério Público do Estado do Amazonas. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento e o declínio de atribuições em favor do Ministério Público do Estado do Amazonas.

1.33. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000025-32.2015.1202. (MPM 2397/2015).
Origem: 2ª PJM São Paulo - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. PEÇA DE INFORMA- ÇÃO. DENÚNCIA DE SUPOSTA FRAUDE EM INSPEÇÃO DE SAÚDE DE CONSCRITO. Fato supostamente ocorrido em 1990. Alegação de conscrito de que possuía deficiência auditiva e foi incorporado ao Exército mediante fraude da Junta de Inspeção de Saúde da Comissão de Seleção. Inexistência de evidências da ocorrência. Hipótese, em tese, de prescrição. Arquivamento ho mologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
1.34. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000218-11.2014.1105. (MPM 2496/2015).
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especia- lizado.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL.
ACIDENTE DE SOLDADO DU- RANTE A PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA. INEXISTÊNCIA DE CRIME MILITAR. ARQUIVAMENTO. Homo

logase o arquivamento do Procedimento Investigatório Criminal na hipótese de ausência de crime militar.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o RelatórioeoVoto da Relatora, decidiu ho- mologar o arquivamento.
1.35. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000013-57.2015.2101. (MPM 2592/2015).
Origem: 1ª PJM Brasília - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE EQUIPA- MENTO POR LOCATÁRIO. FATO COMU- NICADO À AUTORIDADE POLICIAL E AO MPM/DF. Ar

quivamento na instância devido a incidência de coisa julgada. Impossibilidade de instaurar novo processo no âmbito da Justiça Militar, sob pena de bis in idem. Arquivamento homologa- do.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
1.36. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000057-16.2015.1105. (MPM 2334/2015).
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especia- lizado.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: PROCEDIMEMTO INVESTIGATÓRIO CRI- MINAL-PIC. SOLICITAÇÃO DE VANTA- GEM PECUNIÁRIA INDEVIDA POR PRAÇA DO EXÉR

CITO. Suposta cobrança de quantia em dinheiro para aprovação em Curso de Cabo. Fatos considerados improcedentes. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
1.37. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000106-37.2015.1106. (MPM 1803/2015).
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. EXÉRCITO BRASILEIRO. CENTRO DE ESTUDO DE PESSOAL E FORTE DUQUE DE CAXIAS- CEP/FDC. PREVARICA ÇÃO. CRIME MILITAR. ARQUIVAMENTO. Homologase o arquivamento da Peça de Informação na hipótese de ausência de crime militar.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o RelatórioeoVoto da Relatora, decidiu ho- mologar o arquivamento.
1.38. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000140-20.2015.1106. (MPM 2852/2015).
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especia- lizado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: REPRESENTAÇÃO DE EX-MILITAR DA MARINHA DO BRASIL PRESO NO SISTEMA PRISIONAL COMUM. Requerimentos de ordem administrativa atendidos pela autoridade militar, referentes ao período de prisão no Presídio da Marinha. Matéria objeto da NF 3-67.2014.1106, já apreciada. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
1.39. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000041-18.2015.1301. (MPM 2673/2015).
Origem: PJM Porto Alegre - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: PROCEDIMEMTO ADMINISTRATIVO. COMUNICAÇÃO DE PRISÃO DE DESER- TOR DO EXÉRCITO DECORRENTE DE CAPTURA. CRIME PREVISTO NO ARTIGO 187 DO CÓDIGO PENAL MILITAR. CAPTURA DETERMI- NADA PELA AUTORIDADE JUDICIÁRIA. DILIGÊNCIA EXECUTADA PELA AUTORIDADE MILITAR. Custódia provisória de desertor fundamentada no Artigo 452 do Código de Processo Penal Militar. Exercício do controle externo da polícia judiciária militar pelo MPM. Instrução Provisória de Deserção ajuizada na Justiça Militar (1ª Auditoria da 3ª CJM - 05-08.2015.7.03.0103). Legalidade da prisão. Arquivamento na instância. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
1.40. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000041-48.2014.1106. (MPM 0586/2015).
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especia- lizado.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. QUESTIONAMENTO SOBRE DIFERENÇA DE VALORES CO- BRADOS EM TAXAS DE INSCRIÇÕES EM CONCURSOS DA MARINHA E DA AERO- NÁUTICA. MATÉRIA ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE CRIME MILITAR. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. Homologa-se o arquivamento da Peça de Informação por ausência de indícios de conduta caracterizada como crime militar. Matéria administrativa.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o RelatórioeoVoto da Relatora, decidiu ho- mologar o arquivamento.
1.41. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000141-95.2014.1106. (MPM 2387/2015 e 2560/2015)
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especia- lizado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA PROVENIENTE DO MPF/RJ AU- TUADA NA 6ª PJM/RJ. DENÚNCIA DE IN- SALUBRIDADE DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS, PRECARIEDADE DO PAIOL DE ALI- MENTOS E AUSÊNCIA DE PARARAIOS EM ORGANIZAÇÃO MILITAR DOS FUZILEIROS NAVAIS

NA ILHA DO GOVERNADOR. Matéria de competência originária do Procurador-Geral da Justiça Militar. Declínio de atribuições homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o declínio de atribuições em favor do Procurador-Geral de Justiça Militar.

1.42. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000007-41.2015.1202. (MPM 0589/2015).
Origem: 2ª PJM São Paulo - 2º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. CARGO PÚBLICO. ACUMULAÇÃO. MILITAR DA ÁREA DE SAÚDE. LEGALIDADE. EMENDA CONSTITUCIONAL. ARQUIVAMENTO. Homologa-se o arquivamento da Peça de Informação na hipótese de ausência de crime m i l i t a r.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o RelatórioeoVoto da Relatora, decidiu ho- mologar o arquivamento.

1.43. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000230-05.2014.1105. (MPM 2237/2015).
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especia- lizado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARI- DADES LICITATÓRIAS EM CONTRATOS DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO. Efetiva instauração de IPM para apurar os fatos. Desnecessário prosseguir com o procedimento de investigação direta em face da abertura de inquérito. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.44. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000054-33.2014.1901. (MPM 0628/2015).
Origem: PJM Campo Grande - 2º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. DENÚNCIA ANÔNIMA. USO INDEVIDO DE VIATURA E EQUIPAMENTOS DO EXÉRCITO BRASI- LEIRO EM EVENTO PRIVADO. DILIGÊNCIA. IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA. AR- QUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. Homologa-se o arquivamento da Peça de Informação por improcedência das supostas irregularidades apontadas.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o RelatórioeoVoto da Relatora, decidiu ho- mologar o arquivamento.

1.45. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000006-09.2015.2102. (MPM 1410/2015)
Origem: 2ª PJM Brasília - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: DENÚNCIA DE EXTRAVIO DE PRON- TUÁRIO MÉDICO DE HOSPITAL MILITAR. Improcedência da denúncia. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.46. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000012-90.2015.1201. (MPM 0592/2015).
Origem: 1ª PJM São Paulo - 1º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. QUESTIONAMENTO DA SENASP SOBRE A REALIZAÇÃO DE TESTES BALÍSTICOS PELA EMPRESA DUPONT DO BRASIL S/A. EXISTÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO FORNECIDA PELO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODU- TOS CONTROLADOS DO EXÉRCITO BRASILEIRO. Ausência de crime militar. Arquivamento. Homologação. Homologa-se o arquivamento da Peça de Informação por não haver indícios de conduta caracterizadora de crime militar.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o RelatórioeoVoto da Relatora, decidiu ho- mologar o arquivamento.

1.47. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000121-78.2015.1106. (MPM 2779/2015).
Origem: 6ª PJM Rio - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: IRRESIGNAÇÃO DE MILITAR QUANTO AO VALOR DO AUXÍLIO-TRANSPORTE PERCEBIDO. Diligências e repostas advindas do III COMAR dando conta da forma escorreita do proceder da administração militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.48. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000155- 88.2014.1106.(MPM 0527/2015).
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especia- lizado.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. DENÚNCIA ANÔNIMA. FALTA DE EQUIPAMENTOS DE PRO- TEÇÃO INDIVIDUAL, CONDIÇÕES PRE- CÁRIAS DOS ALOJAMENTOS E ESCALA DE SERVIÇO EXTENUANTE NO CENTRO TECNOLÓGICO DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS/RJ. Diligências. Improcedência da denúncia. Arquivamento. Homologação. Homologa-se o arquivamento da Peça de Informação por improcedência das supostas irregularidades.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o RelatórioeoVoto da Relatora, decidiu ho- mologar o arquivamento.

1.49. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000034-07.2015.2001. (MPM 2847/2015).
Origem: PJM Fortaleza - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: ENTREVERO, DESENTENDIMENTO EN- TRE MILITAR E CIVIL OCORRIDO EM LOGRADOURO PÚBLICO. Fato e circunstâncias fora dos lindes que delimitam a competência judicial castrense, portanto escapando ao crivo ministerial. Ausência de atribuição. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.50. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000088-73.2014.1106. (MPM 0533/2015).
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTAS MÁS CONDIÇÕES CARCERÁRIAS E VIOLA- ÇÕES A DIREITOS DE PRESO MILITAR. DILIGÊNCIAS. NÃO COMPROVAÇÃO. AUSÊNCIA DE CRIME MILITAR. ARQUIVAMENTO. HOMOLO- GAÇÃO. Homologa-se o arquivamento da Peça de Informação pela não comprovação das denúncias ventiladas. Ausência de indícios de conduta caracterizadora de crime militar.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o RelatórioeoVoto da Relatora, decidiu ho- mologar o arquivamento.

1.51. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000196-22.2014.1105. (MPM 1771/2015).

Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: DENÚNCIA DE APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE TERRENO POR PARTE DA AD- MINISTRAÇÃO MILITAR E SUPOSTO ABUSO DE AUTORIDADE, previsto na lei nº 4.898/65 e no artigo 222 do CPM. Improcedência. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.52. Processo: Noticia de Fato (PI) 0000013-93.2015.1701. (MPM 1879/2015).
Origem: PJM Recife - 3º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. DENÚNCIA ANÔNIMA. MILITAR REFORMADO DA FAB. POSSÍVEL RECEBIMENTO IRREGULAR DE BENEFÍCIO

PREVIDENCIÁRIO. NÃO COMPROVAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE IN- DÍCIOS DE CRIME MILITAR. ARQUIVAMENTO. Notícia de Fato instaurada com base em denúncia anônima, arquivada por ausência de indícios de crime militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o RelatórioeVoto da Relatora, decidiu ho- mologar o arquivamento.

1.53. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000050-68.2015.1105. (MPM 2764/2015).
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especia- lizado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: REPRESENTAÇÃO DE CIVIL. FATOS OCORRIDOS NO ANO DE 1970 NO ARSENAL DE MARINHA (RIO DE JANEIRO). DECLÍNIO DE ATRI

BUIÇÃO DO MPF. Impossibilidade de definir linhas de investigação. Dados genéricos. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.54. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000030-78.2015.1105. (MPM 0724/2015).
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especia- lizado.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. COMENTÁRIO DE NATUREZA POLÍTICA VEICULADO NA INTERNET. SUPOSTA OFENSA A MILITA- RES. NÃO COM PROVAÇÃO. ARQUIVA- MENTO. HOMOLOGAÇÃO. Homologa-se o arquivamento da Peça de Informação na hipótese de ausência de crime m i l i t a r.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o RelatórioeVoto da Relatora, decidiu ho- mologar o arquivamento.

1.55. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000211-63.2014.1105. (MPM 0929/2015).
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especia- lizado.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. DENUNCIAÇÃO CA- LUNIOSA. INSTAURAÇÃO DE IPM. AU- SÊNCIA DE INTERESSE NO PROSSEGUI- MENTO DA

PEÇA DE INFORMAÇÃO. ARQU I VA M E N TO . Instaurado o competente Inquérito Policial Militar, não há mais interesse jurídico no prosseguimento da Notícia de Fato.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o RelatórioeVoto da Relatora, decidiu ho- mologar o arquivamento.

1.56. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000054-66.2015.1105. (MPM 2250/2015).
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especia- lizado.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. FRAUDE EM LICITA- ÇÃO. INSTAURAÇÃO DE IPM. AUSÊNCIA DE INTERESSE NO PROSSEGUIMEN- TO DA PEÇA DE INFORMAÇÃO. ARQUIVAM E N TO . Instaurado o competente Inquérito Policial Militar, não há mais interesse jurídico no prosseguimento da Notícia de Fato.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o RelatórioeVoto da Relatora, decidiu ho- mologar o arquivamento.

1.57. Processo: Notícia de Fato 0000004-22.2015.2001. (MPM 0831/2015).
Origem: PJM Fortaleza - 1º Ofício Especializado.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO RECEBIMENTO DE ADI- CIONAL DE COMPENSAÇÃO ORGÂNICA. DILIGÊNCIA. MATÉRIA ADMINIS- TRATIVA. AUSÊNCIA DE CRIME MILITAR. ARQUIVAMENTO. HO- MOLOGAÇÃO. Homologa-se o arquivamento da Peça de Informação por ausência de indícios de conduta caracterizada como crime militar. Matéria administrativa.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o RelatórioeVoto da Relatora, decidiu ho- mologar o arquivamento.

1.58. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000004-91.2015.1202. (MPM 0785/2015).
Origem: 2ª PJM São Paulo - 3º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTAS FRAUDES EM LICITAÇÕES NA PREFEITURA DE AERONAÚTICA/SP. DILIGÊNCIA. NÃO COMPROVAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HO- MOLOGAÇÃO. Homologa-se o arquivamento da Peça de Informação por ausência de comprovação das supostas irregularidades.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o RelatórioeVoto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.59. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000090-78.2014.1201. (MPM 0703/2015).
Origem: 1ª PJM São Paulo - 3º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Decisão: Retirado de Pauta, por Decisão da Relatora.

1.60. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000007-26.2015.1401. (MPM 1221/2015).
Origem: PJM Juiz de Fora - 1º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. SFPC/4ªRM. ATO AD- MINISTRATIVO. EXPEDIÇÃO DE GUIAS E CERTIFICADOS DE REGISTRO - CR. ATENDIMENTO. LIMITAÇÃO QUANTITATIVA. PODER DISCRICIONÁRIO. ATIVIDADE DE COLECIONAMENTO. TIRO DESPORTIVO E CAÇA. ATIPICIDADE DOS FATOS. ARQUIVAMENTO.

Homologa-se o arquivamento da Peça de Informação na hipótese de ausência de crime m i l i t a r.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o RelatórioeoVoto da Relatora, decidiu ho- mologar o arquivamento.
1.61. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000037-56.2014.1201. (MPM 2572/2015).
Origem: 1ª PJM São Paulo - 3º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PEÇA DE INFORMAÇÃO. DEPARTAMEN- TO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO EM SÃO ROQUE/SP - DTCEA-SRO. IRRE- GULARI DADES. SINDICÂNCIA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO. ARQUIVAMENTO. Homologa-se o arquivamento da Peça de Informação na hipótese de inexistirem indícios de irregularidades ou de crime militar.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o RelatórioeoVoto da Relatora, decidiu ho- mologar o arquivamento.
Nada mais havendo a tratar, o Senhor Coordenador, Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz, declarou finda a reunião às 19h. Para constar, eu, Renata Rabello Peixoto Cruz, lavrei esta Ata, a qual será assinada por ele e por mim.

PÉRICLES AURÉLIO L. DE QUEIROZ
Subprocurador-Geral da Justiça Militar
Coordenador da CCR

RENATA RABELLO PEIXOT

Diário Oficial da União - Nº 226 - Seção 2 - pág. 58

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

PORTARIA No- 660, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar no - 75, de 20 de maio de 1993, e pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria no - 290/PGJM, de 5 de dezembro de 2013, resolve:

Designar PAULO HENRIQUE DELGADO DE MIRANDA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula no - 448-1, para exercer a Função de Confiança de Assistente Técnico Nível I, Código FC-3 (62896), em vaga proveniente de transformação conforme Portaria no - 610/DG, de 06/11/15 e DOU de 09/11/15, originadas da Lei no - 12.321/2010, dispensando-o, em consequência, da Função de Confiança de Assistente de Ofício Nível II, Código FC-2 (69233), ambas da Procuradoria de Justiça Militar em Juiz de Fora/MG.

JAIME DE CASSIO MIRANDA

PORTARIA No - 659, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar no - 75, de 20 de maio de 1993, e pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria no - 290/PGJM, de 5 de dezembro de 2013, resolve:

Designar ALEX SANTOS DE ARAUJO, servidor requisitado do Comando do Exército, matrícula no - 1573-3, para exercer a Função de Confiança de Assistente Administrativo Nível I, Código FC-1 (70169), em virtude da dispensa de CLAUDIA CARNEIRO ARAUJO, matrícula no - 1371-4, ocorrida em 9 de outubro de 2015, da Procuradoria de Justiça Militar no Rio de Janeiro/RJ.

JAIME DE CASSIO MIRANDA

PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR
PORTARIA No - 123, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 140 da Lei Complementar no - 75, de 20 de maio de 1993, e na Resolução n. 56/CSMPM, de 6 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Designar o Doutor JOSÉ GARCIA DE FREITAS JUNIOR, Subprocurador-Geral da Justiça Militar, para oficiar na Sessão Extraordinária de Julgamento do Egrégio Superior Tribunal Militar, a realizar-se no dia 25 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA

Diário Oficial da União - Nº 226 - Seção 3 - págs. 161

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
D I R E T O R I A - G E R A L
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 08160.020573/2015-13. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: Barros Automóveis Ltda-EPP. CNPJ: 32.915.969/0001-89. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, inclusive lanternagem e pintura, incluindo a substituição e o fornecimento de peças e acessórios de reposição, em veículos oficiais da Procuradoria-Geral de Justiça Militar e Procuradoria de Justiça Militar no Distrito Federal - 1º e 2º Ofícios, remanescentes do Contrato No - 88/2012-MPM. Valor global anual estimado: $ 13.800,00, para os serviços, e R$ 23.470,20, para peças. Vigência: 26/11/2015 a 20/1/2016. Fundamento Legal: art. 24, inciso IX, da Lei No - 8.666/1993. Ato de Dispensa: por Gutemberg Martins dos Santos, Diretor do Departamento de Administração do MPM. Ratificação: por Jaime de Cassio Miranda, Diretor-Geral do MPM.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo:08160.022880/2015 Contratantes: Ministério Público Militar e Questão Essencial Consultoria Educacional Ltda. Objeto: Prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Valor total: R$ 20.625,00. Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI da Lei No - 8.666/93. Ato de inexigibilidade: por Eliomar Vieira das Neves, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas. Ratificação por Jaime de Cassio Miranda, Diretor-Geral do MPM.